



DECRETO N.º 046/2025

Almas, 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Almas-TO

PUBLICADO EM PLACAR

EM 15 / 01 / 2025

Assinatura do Responsável

“Dispõe sobre a designação de Gestor/Fiscal de contrato e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS - TO**, Estado do Tocantins, **RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o(a) Srº(a) EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA como responsável pela **GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO** do contratos/convênio referente a Processos de LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizadas pelo Município de Almas-TO.

**Art. 2º** O(a) Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no



cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas;

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º** Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

Almas/TO, 15 de janeiro de 2025.

**RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER**

Prefeito do Município de Almas - TO